

EDITAL Nº 017 Monitoria/2016

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria para o Curso de Administração da UNIARP.

A Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, juntamente com a Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2016, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria.

1 DO OBJETO

O Edital do Projeto de Monitoria do Curso de Administração da UNIARP tem como objetivo possibilitar um melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria. A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Projeto de Monitoria para o Curso de Administração da UNIARP.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 Poderá ser monitor qualquer aluno (a) que esteja matriculado (a) em ADMINISTRAÇÃO da UNIARP:

- a) Tenha cursado, pelo menos, 40% da carga horária do curso em que está matriculado;
- b) For aprovado na avaliação escrita com, no mínimo 7,0;
- c) Ter boa arguição na entrevista;

2.4 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais), que serão descontados do valor da mensalidade do aluno, por 20 horas semanais. Os Estudantes-Monitores (bolsistas e voluntários) exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de vinte (20) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades no período em que não coincidam com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Serviço de Apoio ao Estudante da Instituição.

2.7 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada por mais seis.

2.8 O valor que o docente responsável pelo trabalho de monitoria estará recebendo será de acordo com o valor da hora/aula que já recebe, multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas (04 horas semanais), o qual será depositado em conta Santander ou pagos em cheque.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

3.1 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Constituem-se como atribuições:

- Programar em conjunto com o docente responsável as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos, instituição e comunidade;
- Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto;
- Elaborar relatórios mensais para demonstrar o andamento das atividades e replanejamento das mesmas, se necessário for;
- Fornecer informações ao professor responsável sobre o andamento da Monitoria, sempre que for solicitado.
- Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso;
- Auxiliar o Coordenador do Curso no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, tais como: aulas, palestras com convidados, seminários, participação em congressos e visitas técnicas;
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Cursos de Administração;
- Trabalhar integrado aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil para apoiar o planejamento dos projetos arquitetônicos e complementares, bem como o alinhamento da execução dos mesmos;
- Dar suporte e encaminhamento as atividades desenvolvidas pela Empresa Junior;
- Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Administração da UNIARP que tenham cumprido com, pelo menos, 40% da carga horária do seu curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pela coordenação do curso e com toda a documentação sendo entregues até o prazo estabelecido neste edital no Setor de Apoio ao Estudante.

6.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria e Comprovante de Notas do último semestre.

6 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

7 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de um processo seletivo elaborado pela Coordenação do Curso de Administração. Caso haja empate ficará melhor classificado o candidato com melhores notas no currículo. O aluno deverá ter nota mínima 7,0 a qual lhe dá direito de participar da entrevista classificatória.

8 DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

9 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria para o ano de 2016 será divulgada por meio publicação através do site da UNIARP.

10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrições dos candidatos	29 de agosto de 2016 à 01 de setembro de 2016
Seleção dos candidatos/entrevistas/prova escrita	02 de setembro de 2016
Divulgação dos estudantes selecionados	05 de setembro de 2016
Início das atividades	06 de setembro de 2016

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Projeto de Monitoria, estabelecidos neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do curso de Administração da UNIARP, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, no Setor de Apoio ao Estudante da UNIARP.

Prof. Adelcio Machado dos Santos Pós-Dr.
Reitor da UNIARP

Prof. Vilmar José Zaccaron
Coordenador do Curso de
Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome

Curso: Fase:

Matrícula (RA): Telefone:

E-mail:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matricula;
- Histórico escolar do último semestre;
- Fotocopia do RG e CPF

a) Descreva o motivo que levou você a se interessar em ser monitor

.....
.....
.....
.....
.....
.....

b) Já teve experiência com atividades práticas do seu curso? Descreva.

.....
.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Acadêmico

Coordenador (a) do Curso